



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468.458/2023**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 021/2023**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão- MA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA MUNICIPALIDADE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/05/2023 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão- MA, Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000, Sucupira do Riachão -MA, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: [cplpmsr@gmail.com](mailto:cplpmsr@gmail.com) até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br> ou através do E-mail: [cplpmsr@gmail.com](mailto:cplpmsr@gmail.com) Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Sucupira do Riachão- MA, 02 de maio de 2023.

JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Agente de Contratação



**DISPENSA DE VALOR Nº 021/2023  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, Inscrito no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, com sede à Rua São José, Nº 479, Centro, Sucupira do Riachão -MA - CEP – 65668-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 08/05/2023, ÀS 17:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>cplpmsr@gmail.com</b>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<b><a href="https://sucupiradoriachao.ma.gov.br">https://sucupiradoriachao.ma.gov.br</a></b>

**1.0 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA MUNICIPALIDADE.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS;

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Projeto/Atividade: 04.122.0002.2037.0000 – Manut. e Func. da Secretaria de Infraestrutura  
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 02.15.01 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade: 10.122.0002.2089.0000 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde  
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 02.14.01 – Fundo de Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof.  
Projeto/Atividade: 12.361.0007.20.81.0000 – Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30%.



Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

### **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 47.270,00 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS)**.

### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **cplpmsr@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.2 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/05/2023 as 17 horas.**

#### **4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Documentos pessoais (RG ou CNH);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

#### **4.3 Proposta de Preço:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme ANEXO I.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



## 5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

  
JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Agente de Contratação



## ANEXO I

### 01 – FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, são elaborados o presente para que seja efetuado a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA MUNICIPALIDADE.

### 02 – OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA MUNICIPALIDADE.**

#### 2.1 – JUSTIFICATIVA:

A contratação para prestação de serviços de solda a serem utilizados em reparos de bens móveis e imóveis, faz-se necessário para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Sucupira do Riachão - MA.

#### 2.2 – DESCRIÇÃO DOS SERVICOS E VALORES ESTIMADOS

PLANILHA GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Serviço de soldas em geral, visando o atendimento da Administração Municipal	500	HORA	R\$ 94,54	R\$ 47.270,00
TOTAL					R\$ 47.270,00
(QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Serviço de soldas em geral, visando o atendimento da Administração Municipal	300	HORA	R\$ 94,54	R\$ 28.362,00
TOTAL					R\$ 28.362,00
(VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Serviço de soldas em geral, visando o atendimento da Administração Municipal	100	HORA	R\$ 94,54	R\$ 9.454,00
TOTAL					R\$ 9.454,00
(NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Serviço de soldas em geral, visando o atendimento da Administração Municipal	100	HORA	RS 94,54	RS 9.454,00
TOTAL					<b>RS 9.454,00</b>
(NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)					

### **03 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar os interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos exigidos.

### **04 – LOCAL E PRAZO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser efetuados pela vencedora, na sede do município, ou em outro local previamente estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL**. Os serviços serão imediatos a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e recebimento da Ordem de serviço, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

### **05 – EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os preços adotados pela empresa contratada deverão estar de acordo com os praticados no mercado, e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com, impostos, taxas, transporte, fretes, depreciações, mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas inerentes ao serviço.

### **06 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O desembolso para fazer face aos custos com os serviços correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município 2023, conforme legislação vigente.

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 04.122.0002.2037.0000 – Manut. e Func. da Secretaria de Infraestrutura

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 02.15.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.122.0002.2089.0000 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 02.14.01 – Fundo de Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof.

Projeto/Atividade: 12.361.0007.20.81.0000 – Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30%.

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

### **07 – DA VIGENCIA**



A futura contratação terá vigência até **31/12/2023**, contados a partir da assinatura do contrato, devendo os valores pactuados serem fixos e irrevogáveis neste período, no interesse e determinação da contratante e aceitação pela contratada, o contrato poderá ser prorrogado nos exercícios financeiros subsequentes, somente mediante Aditivo Contratual.

Os valores poderão ser alterados, nos casos previstos em Lei, sempre através de Termos Aditivos em ordem crescente, observando os respectivos créditos orçamentários.

Sucupira do Riachão- MA, 02 de maio de 2023.

  
-----  
**JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA**  
Agente de Contratação